



CMVM

CIRCULAR SUPERVISÃO – QUESTIONÁRIO SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), com vista ao reforço da sua estratégia de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (BCFT), criou, no âmbito do Departamento de Análise de Operações e Investigação, o Núcleo de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (NPC_BCFT). O NPC_BCFT é um núcleo multidisciplinar que reúne representantes de sete departamentos da CMVM e que assegura a coordenação interna em matérias relacionadas com o BCFT.

Considerando as melhores práticas internacionais, designadamente aquelas que resultam das Recomendações do Grupo de Ação Financeira sobre o Branqueamento de Capitais (GAFI), e tendo em conta o objetivo comum de prevenção e combate ao BCFT por parte da CMVM e das entidades sujeitas à sua supervisão, nomeadamente através do cumprimento da Lei n.º 25/2008 de 5 de junho, importa orientar a metodologia de supervisão no sentido de esta incidir, preferencialmente, sobre a avaliação do risco.

Neste contexto, as entidades sujeitas à supervisão da CMVM enfrentam desafios que vão muito além do cumprimento dos deveres previstos nos artigos 6.º a 30.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, em especial, dos clássicos deveres de diligência relativos à clientela, de conservação de documentos, e de controlo da origem de entregas em numerário efetuadas pelos clientes e que resultam de novas realidades. A título exemplificativo, a utilização das novas tecnologias e a ocultação do beneficiário efetivo das operações no mercado de valores mobiliários, por via da domiciliação em outras jurisdições, são questões que têm ganho especial relevo nos últimos anos.

Assim sendo, ao abrigo do disposto no artigo 361.º do Código dos Valores Mobiliários, a CMVM vem solicitar a V. Exas. o **preenchimento obrigatório do Questionário sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo**, no suporte em *Excel* que Vos enviamos em anexo, e a sua devolução, devidamente preenchido, para o *email* (cmvm@cmvm.pt), sob o assunto: “**Supervisão – Questionário sobre Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo**”, até ao próximo dia **31/05/2016**.

O **Questionário** que se apresenta tem em consideração, nomeadamente, o tipo, as atividades exercidas e as especificidades das entidades supervisionadas pela CMVM, e também visa conhecer a sua realidade através da identificação das deficiências relacionadas com a prevenção e combate ao BCFT.

Lisboa, 10 de maio de 2016